

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Municipio e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 03 112

Secretário Adm/e Planejamento

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO: CONVITE Nº 12/2020	TIPO : MENOR PREÇO POR CESTA	
ABERTURA: 11/12/2020(SEXTA FEIRA)	HORÁRIO : 13:00 horas	
LOCAL: sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor		
situada à Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouvidor – GO		

Fundamento Jurídico Lei Federal 8.666/93.

O MUNICIPIO DE OUVIDOR, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.131.010/0001-29, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, torna público que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar em sua sede, as 13:00 horas do dia 11 DE DEZEMBRO DE 2020, licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço POR ITEM, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e pelas disposições deste Edital.

1 - DA PARTICIPAÇÃO E DO OBJETO:

1.1 - OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa para fornecimento de 600 cestas natalinas devidamente embaladas em caixas decoradas (cestas natalinas) a serem entregues no Município de Ouvidor, no dia 18/12/2020, conforme especificações mínimas contidas no Termo de Referência em anexo, somente serão aceitos produtos de PRIMEIRA QUALIDADE, conforme itens relacionados no termo de referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
01		Contratação de empresa do ramo para fornecimento de 600 (seiscentas) cestas natalinas, a serem entregues no Município de Ouvidor, devidamente embaladas a serem entregues até o dia 18/12/2020, devendo conter obrigatoriamente os itens abaixo: 01 lata de doce de pêssego em calda, em metades embalagem de	
mínimo de 800 grs, dre Marca		mínimo de 800 grs, drenado mínimo de 450 grs.	

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ouvidor

Preço unitario R\$				
01 refrigerante coca cola descartável, embalagem mínima de 2 litros				
Marca				
Preço unitário R\$				
01 caixa de bombom variedades (especialidades, fa maiores sucessos da marca), caixa de bombons e sortidos, caixa com peso de no mínimo 250 grs, com e retangular em papelão firme, envolvido em materi resistente, íntegra e sem sinais de amassado, embalag de fábrica, contendo no rótulo a data de fabricação e/validade gravadas e número do lote. Validade mínima o meses a contar da data de entrega. Marca	chocolates embalagem al plástico em original ou data de			
01 Castanha de caju torrada sem sal, embalagem mínimagrs. Marca Preço unitário R\$	a de 100			
O1 panetone frutas cristalizadas, embalagem mínima of Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva par frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovextrato de malte, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácconservadores: ácido sórbico e propionato de cálcio e aromatizar Marca	assa, açúcar, ro, manteiga, cidos graxos,			
01 palmito de pupunha em conserva, toletes, ex embalagem mínimo 500 grs, após drenado mínimo de 3 Marca				
01 azeitona em conserva verdes, em caroço, embalagen Marca Preço unitário R\$	n 300 grs.			
01 frango congelado inteiro, mínimo peso mínimo Deve possuir registro no SIF (Serviço de Inspeç Deverá ser entregue CONGELADO, acondicionado	ão Federal)			





individual, originais de fábrica, apresentando rótulo de acordo com a Portaria nº. 371, de 04 de setembro de 1997 e marca do produto, lote e prazo de validade. Após o descongelamento a perda de peso deverá ser no máximo de 8% de acordo com a Portaria nº 210, de 10 de novembro de 1998 da Secretaria de Defesa agropecuária do MAPA. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Os frangos deverão permanecer congelados e somente serão colocados na cesta na hora da entrega das mesmas.

Marca			
Preço unitário R\$			
01 creme de leite tradicional, lata de 395 grs.			
Marca			
Preço unitário R\$			
01 leite condensado, tradicional, lata de 395 grs. leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel, impresso, de 1ª qualidade Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marca			
02 goiabada, em barra, peso mínimo de 500 grs. cada Marca Preço unitário R\$			
O1 Caixa de papelão com alça, (cesta Natalina) decorada com motivos natalinos, resistente, contendo dispositivos de fechamento e resistente com tamanho compatível para acomodar todos os itens, para acondicionamento dos itens que comporão a cesta natalina; as cestas deverão ser entregues montadas e com contendo todos os itens já acondicionados no seu interior, com ressalva somente do item frango congelado que será colocado na hora da entrega. Preço unitário Marca			

1.1. Os produtos serão entregues no local indicado pela Contratante, ATÉ O DIA 18/12/2020, APÓS EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRA, CONFORME MARCA E PREÇOS DECLARADOS VENCEDORES NO PRESENTE CERTAME, sendo que o frango congelado deverá ser incorporado a cesta somente na hora da entrega. Devendo o mesmo ser acondicionado em

of



local apropriado para manter se congelado até a entrega da cesta ao beneficiário.

1.2. Os produtos que compõem o objeto, ora licitado, deverão **ser de PRIMEIRA qualidade.** E as empresas que cotarem marcas e especificações consideradas inadequadas ou inferior, terão a sua proposta indeferida para o item que não atender a condição mínima de aceitabilidade da proposta.

1.2 - DA PARTICIPAÇÃO:

Somente poderão participar do presente **CONVITE**, empresas que atuem no ramo de atividade compatível do objeto licitado.

O presente edital é de participação **exclusiva** de empresas de pequeno porte (EPP) e microempresa (ME), nos termos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/14, por contemplar item com valor total estimado abaixo de R\$ 80.000,00, nos termos da IN 0008/2016 do TCM/GO.

Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante na presente licitação.

É vedada a participação de pessoa jurídica declarada inidônea pela Administração Pública, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Único do art. 97 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Os interessados em participar do presente Certame, **não convidados**, que manifestarem, perante a administração, interesse na participação do presente CONVITE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, deverão requerer sua participação mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgãos ou entidade pública Federal, Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade. Relação de documento para Cadastro conforme anexos VI e VII.

Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação deverão, no mesmo envelope, enviar TERMO DE RENÚNCIA à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, nos seguintes termos:

enf



"Pela presente, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93.", conforme modelo anexo II.

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Somente terão direito ao uso da palavra, à rubrica de documentos e a apresentação de reclamações ou recursos, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação, os licitantes credenciados ou a critério da Comissão de Licitação, qualquer dos presentes.

As empresas convidadas, via de seus representantes legais, poderão comparecer no dia, hora e local, mencionados neste Edital para participarem dos trabalhos licitatórios, devendo para tanto, entregar a **CPL**, a documentação e a proposta em envelopes separados e lacrados sobre o fecho, contendo em sua parte externa e fronteira, os seguintes dizeres:

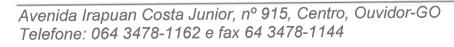
ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

CONVITE Nº: 12/2020

RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:......

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR CONVITE Nº: 12/2020 RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:.....





Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Ouvidor

Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que entreguem os seus envelopes de documentação e propostas junto a Comissão de Licitação na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, até a data e horário definido para abertura de envelopes, definidos no preâmbulo deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação, **recolherá às 13: 00 hs,** horário da abertura dos trabalhos, na Secretaria da Administração, os envelope(s) encaminhado(s), por empresa(s) interessada(s), em participar desta Licitação, não se responsabilizando por envelope(s) entregue(s) em local diverso do mencionado neste edital.

Os interessados que quiserem se utilizar a via postal, deverão encaminhar seus envelopes, por um único invólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, o qual só será aceito até 13:00 hs do dia marcado para a abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.

Não havendo expediente ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 2.1, o certame será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

O envelope "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, a documentação abaixo discriminada:

- a) Contrato Social e alterações;
- b) Fotocópia de RG e CPF do representante legal;
- c) Certidão Negativa de Débitos conjunta de tributos Federais e Previdenciária INSS;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

M



- f) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Publica Municipal da Sede da proponente.
- h) Declaração de empresa de ME ou EPP conforme modelo anexo III

Em razão do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, em seus artigos 43, 44, 45 e 46, e do Decreto Presidencial nº 6.204/07, sobretudo em seu artigo 11, caput e parágrafo único, as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) no ato da habilitação deverão apresentar a declaração conforme o modelo anexo III.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das empresas amparadas pela Lei complementar 123/2006, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3 - DA "PROPOSTA":

O envelope "PROPOSTA" deverá conter a proposta do licitante, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara e objetiva, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo responsável, contendo os seguintes elementos:

of



- a) Prazo de validade da proposta;
- b) Assinatura e CPF do proponente;
- c) Carimbo de CNPJ do proponente, e
- d) Preço UNITÁRIO E TOTAL do item expresso em moeda nacional, e demonstrar o preço unitário da composição da cesta, porem o julgamento da presente licitação será feito pelo menor preço da cesta montada.
- e) MARCA DO PRODUTO OFERTADO (SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE)
- f) o licitante DEVERÁ APRESENTAR amostra do produto ofertado, caso solicitado pela CPL, possa avaliar as especificações e a adequação do produto ao objeto licitado.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório desta licitação e as com preços excessivos ou manifestamente ilegíveis, quando deverá constar em Ata.

Discriminar em algarismos o preço DO ITEM, em moeda corrente do país, contando apenas 02 (duas) casas após a vírgula, incluindo todos os encargos previstos em Lei, impostos, outros custos operacionais, inclusive tributos que direta ou indiretamente incidirem sobre o objeto licitado, INCLUSIVE MONTAGEM DAS CESTAS E O FRETE;

Prazo de validade da proposta será de mínimo de 30 dias, e a entrega será feita até o dia 18/12/2020, mediante agendamento que deverá ser feito junto a Secretária da Administração.

O preço do objeto desta licitação será irreajustável, até o período final do contrato, e o preço proposto deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas, inclusive frete.

4 - DO JULGAMENTO:

O julgamento do presente **CONVITE** será efetuado pela **CPL** da Prefeitura Municipal de Ouvidor, legalmente constituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à qual competirá:

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144





- a) Receber os envelopes contendo a documentação e a proposta, até o dia e horário designado no Edital. Não será admitida a entrega de envelope após iniciada a sessão de abertura dos mesmos.
- b) Proceder à abertura do envelope "documentação" e examinar a documentação, habilitando ou não os participantes;
- c) Proceder à abertura dos envelopes "propostas", expondo as cotações em mapas comparativos de preços para o julgamento;
- d) Proceder o julgamento quanto a melhor proposta;
- e) Informar a existência de recursos que, por ventura forem apresentados contra os atos da presente licitação;

Da decisão do julgamento da Comissão, caberá recurso ao Prefeito Municipal.

Os critérios a serem usados no julgamento compreenderão, na ordem:

- 1 Obediência à especificações do produto constante no OBJETO, deste Edital.
 - Menor preço UNITÁRIO POR CESTA MONTADA e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que não atendam as especificações contidas no Edital, principalmente relativos à não observância das especificações mínimas QUANTO A QUALIDADE DO PRODUTO OFERTADO, SOMENTE SERÃO ACEITO OS PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, descritas no item 1.1 deste Edital.
 - **3-** o licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar amostra do produto ofertado, cuja marca não seja conhecida pela equipe da CPL, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Anexo I e consequente aceitação da proposta.

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144





5 - DA ADJUDICAÇÃO:

Encerrado o julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal que, concordando com o Relatório, homologará a licitação e determinará a adjudicação.

6 - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a entrega definitiva e recebimento definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada e conferida pelo órgão competente.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Municipal, sob a codificação:

04.122.1003.4.062 - RECEP FESTIV CIVICAS E COMEMORATIVAS

3.3.90.30 (00) – material de consumo

8 - DOS RECURSOS:

Os interessados poderão apresentar recursos, por escrito, devendo os mesmos, serem protocolados no serviço próprio da prefeitura, no prazo, forma e casos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

Somente poderão firmar recursos e impugnações os representantes autorizados pelos atos constitutivos ou procuradores com poderes específicos, devidamente identificados no ato.

Havendo desistência expressa para interposição de recursos pelos licitantes, proceder-se-á a abertura imediata dos envelopes contendo as propostas, fato este que deverá constar em Ata.



Os recursos na fase de habilitação terão efeito suspensivo e somente poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas, fazendo-se constar em Ata para oferecê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar deste ato.

9 - VALIDADE DAS PROPOSTAS:

As propostas deverão permanecer validas e em condições de aceitação por um período de 30 dias contados da data de sua abertura. Findo este prazo, fica o participante liberado dos compromissos assumidos.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Havendo interesse do Poder Público, o presente **CONVITE** poderá ser revogado total ou parcialmente, reduzida ou aumentada à quantidade, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio.

Este Edital será anulado, caso apresente vício de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, em qualquer das fases.

Após a abertura das propostas, não serão aceitas justificativas quanto a enganos nas cotações, bem como, erros de digitação, ficando o proponente sujeito ao preço, ao prazo, às condições de pagamento e a tudo quanto constar da proposta.

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

uf



Eventuais dúvidas quanto a aplicação do presente Edital, serão dirimidas pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor, no endereço já mencionado, ou pelo telefone (64) 3478 – 1162, nos dias e horário de expediente normal da Prefeitura.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Placar de Avisos e Publicações da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –GO.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouvidor, aos 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Wiliam Manoel da Silva

Presidente da CPL



ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS CONVITE 12/2020 (tipo menor preço POR CESTA)

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR CNR I Nº 01 131 010/0001-29

			CNPJ N°. 01.131.010/0001-29		
E	EMPRE	ESA:			
(CNPJ	£			
-	Através	do prese	ente, estamos convidando V. Sa., para partici	par da licita	ção que esta
	⊃refeitu	ıra fará rea	lizar, para contratação dos serviços abaixo espe	cificados:	
I	Esta lic	itação é re	gida pela Lei Federal 8.666/93		
	- Será	considerad	o vencedor o licitante que cotar o menor preço L	INITÁRIO PO	OR CESTA , e
			ficações contidas no Edital.		
A Prefeitura Municipal de Ouvidor, se reserva no direito de cancelar este convite em parte ou no todo se assim exigir o interesse do serviço público				e em parte ou	
,	Abertu	ra: dia <u>11</u>	DE DEZEMBRO DE 2020, às 13:00 horas, I	_ocal: Sede	da Prefeitura
	Munici	pal, locali	zada na Av. Irapuan Costa Júnior, 915, Centro	, Ouvidor –	GO.
	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO POR CESTAS	PREÇO TOTAL
	01	600 CESTA S	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de 600 (seiscentas) cestas natalinas, a serem entregues no Município de Ouvidor, devidamente embaladas em caixas decoradas, (cestas natalinas), a serem entregues até o dia 18/12/2020, devendo conter obrigatoriamente os itens abaixo:	R\$	R\$
I			01 lata de doce de pêssego em calda em		

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144





Prefeitura Municipal de Ouvidor	
metades embalagem de mínimo de 800	
grs, drenado mínimo de 450 grs.	
Marca	
Preço unitário R\$	
01 refrigerante coca cola descartável,	
embalagem mínima de 2 litros	
Marca	
Preço unitário R\$	
01 caixa de bombom variedades	
(especialidades, favoritos, ou maiores	
sucessos da marca), caixa de bombons e	
chocolates sortidos, caixa com peso de no	
mínimo 250 grs, com embalagem	
retangular em papelão firme, envolvido em	
material plástico resistente, íntegra e sem	
sinais de amassado, embalagem original de	
fábrica, contendo no rótulo a data de	
fabricação e/ou data de validade gravadas	
e número do lote. Validade mínima de 06	
(seis) meses a contar da data de entrega.	
Marca	
Preço unitário R\$	
01 Castanha de caju torrada sem sal,	
embalagem mínima de 100 grs.	
Marca	
Preço unitário R\$	
01 panetone frutas cristalizadas,	
embalagem mínima de 500 grs. Farinha de	
trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva	
passa, açúcar, frutas cristalizadas, gordura	
vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, emulsificante: mono e	
diglicerídeos de ácidos graxos, conservadores:	
ácido sórbico e propionato de cálcio e	
aromatizantes.	
Marca	
Preço unitário R\$	





Preço unitário R\$
01 azeitona em conserva verdes, em
caroço, embalagem 300 grs. Marca
Preço unitário R\$
01 frango congelado inteiro, mínimo peso mínimo de 2 kgs. Deve possuir registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) Deverá ser entregue CONGELADO, acondicionado embalagem individual, originais de fábrica, apresentando rótulo de acordo com a Portaria nº. 371, de 04 de setembro de 1997 e marca do produto, lote e prazo de validade. Após o descongelamento a perda de peso deverá ser no máximo de 8% de acordo com a Portaria nº 210, de 10 de novembro de 1998 da Secretaria de Defesa agropecuária do MAPA. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Os frangos deverão permanecer congelados e somente colocados na cesta na hora da entrega das mesmas.
Marca
Preço unitário R\$
01 creme de leite tradicional, lata de 395
grs.
Marca
Preço unitário R\$
01 leite condensado, tradicional, lata de 395
grs. leite condensado, constituído de leite
padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata
de 395g rotulada com papel, impresso, de 1ª





qualidade Prazo de	validade mínimo 6 meses a		
contar a partir da dat	a de entrega.		
Marca	******************		
Preço unitário R\$			
02 goiabada, em ba	arra, peso mínimo de		
500 grs. cada			
Marca			
Preço unitário R\$			
	elão com alça, (cesta		
	a com motivos natalinos,		
1 1 1 1	endo dispositivos de		
	sistente com tamanho	1 1 1	
1 1	comodar todos os itens,		
	mento dos itens que		
	ta natalina; as cestas		
	egues montadas e com	I I I	
	•		
	itens já acondicionados	1 1 1	
	om ressalva somente do	1 1	
	elado que será colocado		
na hora da entrega			
Preço unitário R\$.			
MARCA			
PREÇO TOTAL		R\$	*******
Declare que é de minhe inteins us		andia # !	la a a uita a
Declaro que é de minha inteira respor	isabilidade os preços é co	ondições acima c	iescritos,

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144





Data//	Carimbo de CNPJ
VALIDADE DE PREÇO	
Assinatura do Proponente	



ANEXO II – CONVITE 12/2020 TERMO DE RENÚNCIA

Pela presente a empresa,
Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, referente a sessão de abertura da envelopes de documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93, concordando assim com o prosseguimento do certame com a abertura dos envelopes de proposta de preço das empresas habilitada, participantes do Convite n. 12/2020.
Data:/ 2020 Carimbo de CNPJ
Assinatura do responsável





ANEXO III - CONVITE 12/2020

Prefeitura Municipal de Ouvidor

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/06.

x	portador	do
alidade de sócio propri	ietário da emp	resa
DA	EMPRE	ESA)
	_, inscrita no C	NPJ
, DECLARO, sob as	penas da lei,	que
e Microempresa – ME	(ou Empres	a de
art. 3º da Lei Compler	mentar n. 123/	2006
limentos tratados no s	eu § 4º, pode	ndo,
oreferência de que trata	m os Arts. 42	a 45
no a presente.		
2020.		
Carimbo	de CNPJ	
	DA, DECLARO, sob as e Microempresa – ME o art. 3º da Lei Compler imentos tratados no s oreferência de que trata no a presente 2020.	DA EMPRE , inscrita no C , DECLARO, sob as penas da lei, e Microempresa – ME (ou Empresa art. 3º da Lei Complementar n. 123/2 imentos tratados no seu § 4º, pode preferência de que tratam os Arts. 42 no a presente.

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o carimbo de CNPJ.

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144

uf



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº/2020	
	"MINUTA DE Contrato prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Ouvidor e a empresa na forma seguinte."
01 – CONTRATANTE: A PREFEITU de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE Goasado, agente político, portador do CPF Nº GO, residente e domiciliado nesta cidade.	de direito público interno, representada GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro
	inscrito no CPF n
03 - FUNDAMENTO: Lei Federa decorre de licitação na modalidade Convite nº	al 8.666/93, e a presente contratação

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144





CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO POR CESTAS	Preço total
01	600 CESTA S	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de 600 (seiscentas) cestas natalinas, a serem entregues no Município de Ouvidor, devidamente embaladas em caixas decoradas, (cestas natalinas), a serem entregues até o dia 18/12/2020, devendo conter obrigatoriamente os itens abaixo: 01 lata de doce de pêssego em calda em metades embalagem de mínimo de 800 grs, drenado mínimo de 450 grs. Marca	R\$.	R\$.

uf



		-			T.
T	01 Castanha de caju torrada sem sal,				
١.	embalagem mínima de 100 grs.				
1	Marca				
1	Preço unitário R\$				
	Treço antano reminina				
	O4 nanatana frutas aristalizadas				1
	01 panetone frutas cristalizadas,				
	embalagem mínima de 500 grs. Farinha de				
ı	trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva				١
	passa, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga,				l
1	extrato de malte, sal, emulsificante: mono e				
1	diglicerídeos de ácidos graxos, conservadores:				1
1	ácido sórbico e propionato de cálcio e				
	aromatizantes.				
١	Marca				
1	Preço unitário R\$		li de la companya de		
	Trogo armano reprimenta				
10	01 palmito de pupunha em conserva	-	_		
	toletes, extra macio, embalagem mínimo			1	
				At .	
	500 grs, após drenado minimo de 300 grs.				1
	Marca				1
	Preço unitário R\$				
	01 azeitona em conserva verdes, em				
	caroço, embalagem 300 grs.				
	Marca				
	Preço unitário R\$				
	01frango congelado inteiro, mínimo peso	0			
	mínimo de 2 kgs. Deve possuir registro n	0			
	SIF (Serviço de Inspeção Federal) Deverá se				
	entregue CONGELADO, acondicionad				
	embalagem individual, originais de fábrica				
	apresentando rótulo de acordo com a Portari				
	nº. 371, de 04 de setembro de 1997 e marca d				
	produto, lote e prazo de validade. Após				
	descongelamento a perda de peso deverá se				
	no máximo de 8% de acordo com a Portaria r				
	210, de 10 de novembro de 1998 da Secretar				
	de Defesa agropecuária do MAPA. Validad				
	mínima de 3 meses a contar da data o				
	entrega. Os frangos deverão permanece				
	congelados e somente colocados na ces	ta			





Marca		na hora da entrega das mesmas.
01 creme de leite tradicional, lata mínimo 395 grs. Marca		
Marca		Preço unitário R\$
Marca		01 creme de leite tradicional, lata mínimo
Preço unitário R\$		395 grs.
O1 leite condensado, tradicional, lata de 395 grs. leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel, impresso, de 1ª qualidade Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marca		The transfer of the second sec
O1 leite condensado, tradicional, lata de 395 grs. leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel, impresso, de 1ª qualidade Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marca		Preço unitário R\$
padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel, impresso, de 1ª qualidade Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marca		01 leite condensado, tradicional, lata de 395
ays rotulada com papel, impresso, de 1ª qualidade Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marca		grs. leite condensado, constituído de leite
qualidade Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marca		padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de
contar a partir da data de entrega. Marca		
Marca		qualidade Prazo de validade mínimo 6 meses a
Preço unitário R\$		contar a partir da data de entrega.
02 goiabada, em barra, peso mínimo de 500 grs. cada Marca		
Marca Preço unitário R\$ O1 Caixa de papelão com alça, (cesta Natalina) decorada com motivos natalinos, resistente, contendo dispositivos de fechamento e resistente com tamanho compatível para acomodar todos os itens, para acondicionamento dos itens que comporão a cesta natalina; as cestas deverão ser entregues montadas e com contendo todos os itens já acondicionados no seu interior, com ressalva somente do item frango congelado que será colocado na hora da entrega Preço unitário R\$		Preço unitário R\$
Marca Preço unitário R\$ O1 Caixa de papelão com alça, (cesta Natalina) decorada com motivos natalinos, resistente, contendo dispositivos de fechamento e resistente com tamanho compatível para acomodar todos os itens, para acondicionamento dos itens que comporão a cesta natalina; as cestas deverão ser entregues montadas e com contendo todos os itens já acondicionados no seu interior, com ressalva somente do item frango congelado que será colocado na hora da entrega Preço unitário R\$		
Marca		02 goiabada, em barra, peso mínimo de
Preço unitário R\$		500 grs. cada
O1 Caixa de papelão com alça, (cesta Natalina) decorada com motivos natalinos, resistente, contendo dispositivos de fechamento e resistente com tamanho compatível para acomodar todos os itens, para acondicionamento dos itens que comporão a cesta natalina; as cestas deverão ser entregues montadas e com contendo todos os itens já acondicionados no seu interior, com ressalva somente do item frango congelado que será colocado na hora da entrega Preço unitário R\$		Marca
Natalina) decorada com motivos natalinos, resistente, contendo dispositivos de fechamento e resistente com tamanho compatível para acomodar todos os itens, para acondicionamento dos itens que comporão a cesta natalina; as cestas deverão ser entregues montadas e com contendo todos os itens já acondicionados no seu interior, com ressalva somente do item frango congelado que será colocado na hora da entrega Preço unitário R\$		
resistente, contendo dispositivos de fechamento e resistente com tamanho compatível para acomodar todos os itens, para acondicionamento dos itens que comporão a cesta natalina; as cestas deverão ser entregues montadas e com contendo todos os itens já acondicionados no seu interior, com ressalva somente do item frango congelado que será colocado na hora da entrega Preço unitário R\$		
fechamento e resistente com tamanho compatível para acomodar todos os itens, para acondicionamento dos itens que comporão a cesta natalina; as cestas deverão ser entregues montadas e com contendo todos os itens já acondicionados no seu interior, com ressalva somente do item frango congelado que será colocado na hora da entrega Preço unitário R\$	Ì	
compatível para acomodar todos os itens, para acondicionamento dos itens que comporão a cesta natalina; as cestas deverão ser entregues montadas e com contendo todos os itens já acondicionados no seu interior, com ressalva somente do item frango congelado que será colocado na hora da entrega Preço unitário R\$		
para acondicionamento dos itens que comporão a cesta natalina; as cestas deverão ser entregues montadas e com contendo todos os itens já acondicionados no seu interior, com ressalva somente do item frango congelado que será colocado na hora da entrega Preço unitário R\$		
comporão a cesta natalina; as cestas deverão ser entregues montadas e com contendo todos os itens já acondicionados no seu interior, com ressalva somente do item frango congelado que será colocado na hora da entrega Preço unitário R\$		
deverão ser entregues montadas e com contendo todos os itens já acondicionados no seu interior, com ressalva somente do item frango congelado que será colocado na hora da entrega Preço unitário R\$		
contendo todos os itens já acondicionados no seu interior, com ressalva somente do item frango congelado que será colocado na hora da entrega Preço unitário R\$		
no seu interior, com ressalva somente do item frango congelado que será colocado na hora da entrega Preço unitário R\$		
item frango congelado que será colocado na hora da entrega Preço unitário R\$		
na hora da entrega Preço unitário R\$		
Preço unitário R\$		
MARCA		
		MARCA

1.3. Os produtos serão entregues até o dia 18/12/2020 conforme marcar e PREÇOS DECLARADOS VENCEDORES NO PRESENTE CERTAME.





- 1.4. Os produtos que compõem o objeto, ora licitado, deverão **ser de PRIMEIRA qualidade.**
- 1.5. Os produtos deverão ser entregues em (caixas), embalagens apropriadas para que não amassem, ou danifiquem os produtos. A embalagem deverá seguir os padrões de higiene exigidos para cada caso. As entregas e descarregamentos do produto serão em parcela única em veículo apropriado dentro dos padrões legais.
- 3.1 O presente contrato terá a duração a partir de ___/__/2020 à/..../2020, sendo que os PRODUTOS deverão ser entregues EM PARCELA ÚNICA, no prazo máximo de 03 DIAS, após a emissão assinatura do contrato.

 3.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos relacionados na Cláusula anterior, o valor unitário de R\$......, conforme especificado acima, totalizando o valor estimado da contratação em R\$ ______, prevalecendo o preço declarado vencedor do certame, por apresentar o menor preço por item.

 3.3 O pagamento será efetuado à vista mediante entrega e apresentação de nota fiscal.
- 3.4 O objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações contidas na proposta declarada vencedora da licitação na modalidade CONVITE 12/2020.
- 3.5 O objeto desta licitação deverá ser entregue no local indicado pela contratante, sem nenhum custo adicional para a contratante.
- 3.6 O preço do objeto desta licitação será irreajustável, até o período final do contrato.

n



CLÁUSULA QUARTA -DA CONTRATANTE

- 4.1 Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no Contrato;
- 4.2 Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição do produto objeto deste contrato.
- 4.3 Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega do produto de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas;
- 4.4 Devolver o produto caso não atenda as exigências do Contrato, devendo a Contratada fazer a respectiva reposição.

CLAUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 5.1 Entregar o produto, objeto deste contrato, conforme as orientações e necessidades da Secretaria requisitante de acordo com o preço unitário e as marcas declarados vencedores:
- 5.2 Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes a entrega do objeto contratual:
- 5.3 Transportar o produto em veículo apropriado, permitindo a conservação e obedecendo as normas de higiene absoluta, evitando a sua deterioração;
- 5.4 Entregar os produtos nas quantidades, nos prazos previstos no local indicado pela Secretaria da Administração do Município de Ouvidor//GO;

up



- 5.5 Repor, às suas expensas, no todo ou em parte, o produto que não atender as exigências do Contrato;
- 5.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 5.7 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.8 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.
- 5.9- Observas As especificações constam no Anexo I deste Termo.
- 5.10 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo, quando for o caso:

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 6.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não recebê-los, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
- 6.2 Caso algum produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituílo ou complementá-lo imediatamente após a notificação.

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144





6.3 -As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento dos produtos no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

6.4 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto, marca e consequente aceitação pelo Setor Competente. A contratada obriga-se a fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

6.5 A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

6.6 Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

6.7 No tocante aos produtos descriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

6.8 A responsabilidade pelo fornecimento do material será da CONTRATADA, a qual se encontra impedida de transferir para outras entidades, sejam fabricantes,

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144





Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Ouvidor

representantes ou quaisquer outros, este encargo, assim como subcontratar outras pessoas físicas ou jurídicas para executar as obrigações do contrato

- 6.9. Fica assegurado contratante, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital, ficando a empresa CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 24 horas a contar da sua notificação, que ficará a cargo da Secretaria da Administração e Planejamento.
- 6.10 Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo as demais condições estabelecidas nos Arts. 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.11 A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, ou substituir, as suas expensas, as partes do material desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência.
- 6.12 Os materiais, objeto desta licitação, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega.

A entrega será realizada no horário e local indicado pela contratante, conforme agendamento prévio feito na Secretaria da Administração, situada no endereço abaixo especificado onde os materiais serão conferidos e recebidos:

Endereço: Av. Irapuan Costa Junior, s/n, Centro – Ouvidor/GO.

Horário: 8:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 hs. (a CONTRATADA deverá

agendar, previamente, a entrega)

Fone: (81) 3478-1170

CLAUSULA SETIMA-DAS PENALIDADES

7.1. À licitante ou à Contratada que incorram nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144





aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

- 7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- I 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatório em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 1% (um ponto percentual) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega do produto e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- III 10% (dez pontos percentuais) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.
- 7.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – Este instrumento contratual poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário.

N



Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Ouvidor

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 Os empenhos das despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 12.361.1021-4030 MANUTENÇAO REDE ESCOLAR BASICA E FUNDAMENTAL 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1 O Contratante reserva-se o direito de fiscalizar a entrega do produto, podendo para isso:
- 10.2 Sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância de qualquer exigência quanto ao cumprimento do contrato.
- 10.3 A fiscalização das entregas será feita pela Secretaria da Administração e Planejamento do Município de Ouvidor, e pelo Gestor do contrato de 2020, responsável pela fiscalização e o acompanhamento do mesmo.
- 10.4 A existência da fiscalização não eximirá a empresa Contratada de nenhuma responsabilidade pelas entregas do produto, notadamente nos aspectos de qualidade e segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇOES GERAIS

- 11.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequenciais contratuais e as previstas na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.
- 11.2 A entrega objeto deste contrato deverão ocorrer no local indicado pela CONTRATADA, sem nenhum custo adicional

nf



CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

Para o fim de dirimir as dúvidas que surgirem eventualmente da execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja fica eleito o foro da Comarca de Catalão - GO.

E por estarem assim, justos e contratados, mandaram lavrar o presente Contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, que assinam juntamente com duas testemunhas civilmente capazes.

Ouvidor,de 2020.

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

CONTRATADA Sócio/Proprietário

Testemunhas:		
01 -	02	
CPF	CPF	

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144





EXTRATO DE CONTRATO N. /2020

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR -
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal
	10520/2002.
OBJETO:	
PRAZO:	
LICITAÇÃO:	Modalidade Convite nº 12/2020
DOTAÇÃO:	
VALOR:	e e
OBS.:	-

OUVIDOR-GO,....

Onofre Galdino Pereira Junior Prefeito Municipal

`uf



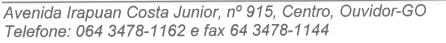
ANEXO IV- CONVITE 12/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Seleção de proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa para fornecimento de 600 cestas natalinas devidamente embaladas em caixas natalinas (cestas natalinas decoradas) a serem entregues no Município de Ouvidor, no dia 18/12/2020, conforme especificações mínimas contidas no Termo de Referência em anexo, contendo somente produtos de PRIMEIRA QUALIDADE, conforme itens relacionados no termo de referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	600 CESTAS	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de 600 (seiscentas) cestas natalinas, a serem entregues no Município de Ouvidor, devidamente embaladas em caixas decoradas, (cestas natalinas), a serem entregues até o dia 18/12/2020, devendo conter obrigatoriamente os itens abaixo: 01 lata de doce de pêssego em calda em metades, embalagem com no mínimo de 800 g., drenado mínimo de 450 g. Marca
		litros Marca Preço unitário R\$
		01 Caixa de Bombons variedades (especialidades, favoritos, ou maiores sucessos da marca), contendo chocolates sortidos, caixa com peso de no mínimo 250 g., com embalagem retangular em papelão firme, envolvido em material plástico resistente, íntegra e sem sinais de amassado, embalagem original de fábrica, contendo no rótulo a data de fabricação e/ou data de validade gravadas e número do lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Marca







01 Castanha de caju torrada sem sal, embalagem mínima de 100 g.
Marca
Preço unitário R\$
01 Panetone frutas cristalizadas, embalagem mínima de 500 g
Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva passa
açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de
ovo, manteiga, extrato de malte, sal, emulsificante: mono
diglicerídeos de ácidos graxos, conservadores: ácido sórbico
propionato de cálcio e aromatizantes.
Marca
Preço unitário R\$
01 Palmito de pupunha em conserva, toletes, extra macio
embalagem mínimo 500 g., após drenado mínimo de 300 g.
Marca
Preço unitário R\$
Trogo dintano reprintanta
01 Azeitonas verdes em conserva, sem caroço, embalagem 300g.
Marca
Preço unitário R\$
01 frango congelado inteiro, mínimo peso mínimo de 2k. Dev
possuir registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) Deverá se
entregue CONGELADO, acondicionado embalagem individua
originais de fábrica, apresentando rótulo de acordo com a Portar
nº. 371, de 04 de setembro de 1997 e marca do produto, lote e praz
de validade. Após o descongelamento a perda de peso deverá s
no máximo de 8% de acordo com a Portaria nº 210, de 10
novembro de 1998 da Secretaria de Defesa agropecuária do MAP
Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.
frangos deverão permanecer congelados e somente sera
colocados na cesta na hora da entrega das mesmas.
Marca
Preço unitário R\$
01 creme de leite tradicional, lata de 395g.
Marca
Preço unitário R\$
01 leite condensado, tradicional, lata de 395g., constituído de leite
padronizado, acúcar e lactose, embalagem; lata de 395g., rotulad

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144





	com papel, impresso, de 1ª qualidade Prazo de validade mínimo 6	
	meses a contar a partir da data de entrega.	
	Marca	
	Preço unitário R\$	
	02 doces de goiabada, em barra, peso mínimo de 500 g. cada	
	Marca	
	Preço unitário R\$	
	01 Caixa de papelão com alça, (cesta Natalina) decorada com	
	desenhos natalinos, contendo dispositivos de fechamento e	
	resistente com tamanho compatível para acomodar todos os itens,	
	para acondicionamento dos itens que comporão a cesta natalina; as	
	cestas deverão ser entregues montadas e contendo todos os itens	
	já acondicionados no seu interior, com ressalva somente do item	
	frango congelado que será colocado na hora da entrega.	
	Preço unitário	
	Marca	
	Preço unitário R\$	

- 1.6. Os produtos serão entregues no local indicado pela contratante APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA, CONFORME MARCA E PREÇOS DECLARADOS VENCEDORES NO PRESENTE CERTAME.
- 1.7. Os produtos que compõem o objeto ora licitado deverão ser de PRIMEIRA qualidade. As empresas que cotarem marcas e especificações consideradas inadequadas ou inferior as exigidas no edital, terão a sua proposta indeferida para o item que não atender a condição mínima de aceitabilidade da proposta.
- 1.8. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados em caixa natalinas decoradas, em suas embalagens originais, com rótulo, sem qualquer amassado, violação ou avaria, seguindo os padrões de higiene exigidos para o seu acondicionamento, ostentando prazo de validade indicado no quadro 1 retro.

y



1.9. As entregas e descarregamentos das cestas devidamente preparadas contendo todos os produtores indicados no item 1, será feita por conta da contratada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo de 2 (dois) dias contados da requisição, garantindo que os congelados sejam transportados em veículos apropriados para que não descongelem e somente sejam colocados nas cestas no momento da entrega ao beneficiário.

2. JUSTIFICATIVA

O Município de Ouvidor, em razão das comemorações natalinas e como forma de incentivo e promoção de seus servidores e colaboradores, procederá a distribuição de cestas de natais aos servidores efetivos, contratados e prestadores de serviços, que totalizam 600 (seiscentos) beneficiários.

Para a aquisição e distribuição das cestas contendo as especificações mínimas descritas no item 1, necessário se faz a deflagração de procedimento licitatório para a contratação da empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para o fornecimento.

As cestas natalinas, embora composta por diversos itens, deverão ser licitadas pelo menor preço global, considerado a somatória do valor de cada item, isto em razão da inviabilidade de montagem das mesmas pela municipalidade para a distribuição, bem ainda em razão da inviabilidade de entrega separada dos itens,

A contratação para fornecimento das cestas natalinas completas se justifica em razão da impossibilidade de montagem das cestas pela municipalidade, demora na entrega separada dos itens que a compõe, bem ainda dificuldades para acondicionamento dos itens resfriados, que devem ser entregues no momento da disposição da cesta ao respectivo beneficiário.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144





Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada CARTA CONVITE, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, da Lei Complementar nº. 123 / 2006, da Lei Complementar nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 4.1 Será declarada vencedora do certame a licitante que apresentar o MENOR VALOR POR CESTA e atender as especificações mínimas contidas no termo de referência. Nas propostas de preços as licitantes deverão indicar quais são as MARCAS dos itens, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
- 4.2 A proposta que indicar ou cotar item em especificações diversas do edital, especialmente que não sejam de primeira qualidade, será liminarmente indeferida. SOMENTE SERÃO ACEITO OS PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, descritas no item 1.1 deste Edital.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 5.1 Os itens alimentícios que integrarão a cesta deverão ser de primeira qualidade e obedecer às especificações e quantidades relacionadas acima. **Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade.**
- 5.2 Todos os itens deverão vir em suas embalagens originais devidamente lacradas, sem amassados, violações ou avarias, com indicação de marca, data de fabricação, de vencimento e demais informações nutricionais. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações:
- 1. Identificação do produto, inclusive a marca;
- 2. Nome e endereço do fabricante;
- 3. Data de fabricação;
- 4. Data de validade ou prazo máximo para consumo
- 5. ingredientes do produto;

uf



- 6. Peso líquido;
- 7. Informações nutricionais;
- 8. Número do lote.
- 5.3 Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 (meses) meses a partir da data da data da entrega, salvo em relação ao frango congelado, que poderá ter data de validade de até três meses.
- 5.4 **Observação:** O fornecedor ficará responsável pela reposição dos itens que chegarem violados, amassados, que estiverem danificados ou que se danificarem durante a entrega e ainda responsável pela montagem das cestas garantindo que cada uma esteja devidamente decorada e contendo a integralidade dos itens que a compõe.
- 5.5 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, montagem das cestas natalinas correrão por conta exclusiva da contratada.
- 5.6 O objeto desta licitação deverá ser entregue integralmente na data determinada nesse edital e entregue no local indicado pela contratante.

6. DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado à vista mediante entrega, após o recebimento definitivo do objeto, considerando-se como condição essencial para a efetivação dos pagamentos, o completo e perfeito fornecimento dos produtos, mediante emissão de Nota Fiscal e aceite definitivo, pela Secretaria da administração.

7. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

uf



Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Ouvidor

O respectivo Contrato Administrativo será formalizado entre este Município de e a licitante vencedora.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 8.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não os receber, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
- 8.2 Caso algum produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituílo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a notificação.
- 8.3 As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento dos produtos no local designado e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.
- 8.4 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de solicitar amostras para realizações de testes que comprovem a qualidade do produto ofertado.
- 8.5 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:
- 1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto, marca e consequente aceitação pelo Setor Competente. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144





responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

- 8.6 Recebido o objeto, nos termos dos subitens 1 e 2, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.
- 8.7 A empresa a ser contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.
- 8.8 Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente às disposições legais pertinentes.
- 8.9 A responsabilidade pelo fornecimento dos produtos será da CONTRATADA, sendo vedada a transferência do cumprimento do objeto deste contrato para outras empresas, fabricantes, representantes, bem ainda subcontratar outras pessoas físicas ou jurídicas para executar as obrigações do contrato
- 8.10. Os pedidos serão feitos mediante a emissão de Autorização de Fornecimento pela Contratante;
- Todos os produtos/itens que comporão as cestas natalinas deverão ser de qualidade superior / primeira linha, sob pena de sua rejeição, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no edital e legislação pertinente;
- As cestas deverão ser entregues já montadas com todos os seus componentes, contendo cada cesta uma listagem com a descrição dos produtos, inclusive das



marcas e quantitativos, para que o servidor possa conferir a exatidão dos itens, bem como efetuar a troca em caso de desconformidade com o Edital;

- Não serão aceitos produtos com validade vencida ou inferior ao prazo de validade previsto para cada um dos itens no edital.
- As cestas deverão ser entregues no local indicado pela contratante até o dia 18/12/2020 mediante autorização de fornecimento, devendo o dia e horário da entrega ser ajustados previamente com a Contratante; Os itens congelados deverão ser transportados em veículo apropriado dentro dos padrões legais, garantindo que os mesmos não descongelem e somente sejam incorporados nas cesta no momento da entrega ao beneficiário.
- Constatada a existência de iten ou itens que não atendam o objeto licitado ou que não correspondam à qualidade ou quantidade atestada, a contratante deverá notificar a contratada para proceder a correção ou substituição do item.

A contratação dar-se-á por menor preço obtido pelo valor global (cestas natalinas completas). Os pedidos serão feitos mediante a emissão de Autorização de Fornecimento Todos os produtos/itens que comporão as cestas natalinas deverão ser de qualidade superior / primeira linha, sob pena de rejeição, no todo ou em parte, se a Contratada às sanções previstas no edital e legislação pertinente; As cestas deverão ser entregues já montadas com todos os seus componentes, contendo cada cesta uma listagem com a descrição dos produtos, inclusive das marcas e quantitativos, para que o servidor/colaborador possa conferir a exatidão dos itens, bem como efetuar o de desconformidade com o Edital; Não serão aceitos produtos com validade vencida.

- 8.11 Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo as demais condições estabelecidas nos arts. 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.12 A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, ou substituir, as suas expensas, as partes dos produtos desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida neste Termo de Referência.



8.13 Os materiais, objeto desta licitação, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega.

9 LOCAL DE ENTREGA:

9.1 A horário da entrega deverá ser agendada previamente, na secretaria da Administração e Planejamento do Município de Ouvidor/GO

Endereço: Av. Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro - Ouvidor/GO.

Horário: 8:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 hs. (a CONTRATADA deverá

agendar, previamente pelo telefone a entrega das cestas: (64) 3478-1162;

10. PRAZO DE ENTREGA:

10.1 Os materiais deverão ser entregues ATÉ O DIA 18/12/2020;

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1– Segue anexo pesquisa de mercado, para a contratação pretendida, nos termos da IN 0010/2015 TCM/GO, estimando o preço médio unitário:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO POR CESTAS	PREÇO TOTAL
01	600 CESTA S	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de 600 (seiscentas) cestas natalinas, a serem entregues no Município de Ouvidor, devidamente embaladas em caixas decoradas, (cestas natalinas), a serem entregues até o dia 18/12/2020, devendo conter obrigatoriamente os itens abaixo: 01 lata de doce de pêssego em calda em metades, embalagem com mínimo de 800 g., drenado mínimo de 450 g. Marca		R\$ 77.358,00
		01 refrigerante coca cola descartável,		

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144





·	
embalagem mínima de 2 litros	
Marca	
Preço médio unitário R\$9,30	
01 Caixa de Bombons variedades	
(especialidades, favoritos, ou maiores	
sucessos da marca), contendo chocolates	
sortidos, caixa com peso de no mínimo 250	
g., com embalagem retangular em papelão	
firme, envolvido em material plástico	
resistente, íntegra e sem sinais de	
amassado, embalagem original de fábrica,	
contendo no rótulo a data de fabricação	
e/ou data de validade gravada e número do	
lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a	
contar da data de entrega.	
Marca	
Preço unitário R\$ 11,60	
01 Castanha de caju torrada sem sal,	
Marca Marca	
Preço unitário R\$ 7,35	
01 panetone frutas cristalizadas	
, parreterie natao onotanzadao,	
embalagem mínima de 500 grs. Farinha de	
trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,	
uva passa, açúcar, frutas cristalizadas,	
gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo,	
manteiga, extrato de malte, sal,	
emulsificante: mono e diglicerídeos de	
ácidos graxos, conservadores: ácido	
sórbico e propionato de cálcio e	
aromatizantes.	
Marca	
Preço unitário R\$ 22,25	
30 000000 1 (00000000000000000000000000	
01 palmito de pununha ana	
01 palmito de pupunha em conserva,	
toletes, extra macio, embalagem mínimo	
500g, após drenado mínimo de 300g.	
Marca	





Prefeitura Municipal de Ouvidor Preço unitário R\$..... 19.00 01 Azeitonas verdes em conserva, sem caroço, embalagem 300g. Marca..... Preço unitário R\$...... 6,75 01 frango congelado inteiro, mínimo peso mínimo de 2 kgs. Deve possuir registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) Deverá ser entregue CONGELADO, acondicionado embalagem individual, originais de fábrica, apresentando rótulo de acordo com a Portaria nº. 371, de 04 de setembro de 1997 e marca do produto, lote e prazo de validade. Após o descongelamento a perda de peso deverá ser no máximo de 8% de acordo com a Portaria nº 210, de 10 de novembro de 1998 da Secretaria de Defesa agropecuária do MAPA. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Os franços deverão permanecer congelados e somente colocados na cesta na hora da entrega das mesmas. Marca..... Preço unitário R\$.....17,80 01 creme de leite tradicional, lata de 395 g. Marca..... Preco unitário R\$.....6.20 01 leite condensado, tradicional, lata de 395 g., constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel, impresso, de 1ª qualidade.. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marca..... Preco unitário R\$......6,17

Marca.....

Preço unitário R\$......6,85

mínimo de 500 g. cada

02 doce de goiabada, em barra, peso





O1 O1 Caixa de papelão com alça, (cesta Natalina) decorada com desenhos natalinos, contendo dispositivos de fechamento e resistente com tamanho compatível para acomodar todos os itens, para acondicionamento dos itens que comporão a cesta natalina; as cestas deverão ser entregues montadas e contendo todos os itens já acondicionados no seu interior, com ressalva somente do item frango congelado que será colocado
deverão ser entregues montadas e contendo todos os itens já acondicionados no seu interior, com ressalva somente do
IVIARCA

Estimado o valor unitário por cesta em R\$ 128,93 (cento e vinte e oito reais e noventa e três centavos), totalizando o valor global da contratação pretendida o importe de **R\$ 77.358,00** (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

12. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1 O presente contrato terá sua vigência a partir de sua assinatura, vigorando por 30 dias, sendo que o material deverá entregue em parcela única e imediata, **até 18 de dezembro de 2020.**
- 12.2 O pagamento será efetuado mediante a entrega definitiva e recebimento dos de todos os materiais, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestadas e conferida pelo órgão competente.

13. DEVERES DA CONTRATADA

- 13.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:
- 13.2 Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços, cumprindo ainda os preços unitários conforme proposta declarada vencedora do Processo Licitatório.

nf



13.3 - Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor; 13.4 - Entregar os materiais dentro do prazo contratual;

14- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 14.1- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste instrumento, em conformidade com a proposta, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.
- 14.2- Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada;
- 14.3- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 14.4- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- 14.5- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 14.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 14.7- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Ouvidor, dezembro de 2020.

Responsável pela elaboração:

João Batista de Almeida Filho

Secretário Municipal da Administração.

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144





ANEXO VI- CONVITE 12/2020 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL DE EMPRESAS (EPP, ME, MEI, EIRELI, E EQUIVALENTES)

- 01 Ofício solicitando cadastramento nesta Prefeitura;
- 02 contrato social ou documento equivalente;
- 03 cópia de documentação (RG E CPF) dos representantes da empresa;
- 04 Certidão do Registro da Firma na Junta Comercial;
- 05 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 06 Alvará de Funcionamento:
- 07 Certidão Negativa da Fazenda Pública Federal e Previdenciário, Estadual e Municipal;
- 08 Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- 09 Certidão Negativa de Débito do INSS CND;
- 10 Dois Atestados de Capacidade Técnica que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competente.
- 9 Preenchimento da Ficha Cadastral fornecida pela C.P.L.

A documentação para obtenção de CRC, deverá ser protocolada neste Prefeitura, dentro dos prazos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93;

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144





ANEXO VII- CONVITE 12/2020

	FICHA DE REGISTRO C	ADASTRAL		
	DADOS DO FORNECE	DOR /PRES	TADOR	
RAZÃO SOCIA	L:			
CNPJ:	INSC.			
	EST.:			
Endereço:		Bairro:		
Cep:	Cidade:	Estado:		
DDD:	Fone:	Fax:		
Representante).	e-mail:		
Responsável 1	ecnico :		Capital Social:	
Endereço:	ENDEREÇO PARA CO	DRRESPOND Bairro:	DÊNCIA	
Сер:	Cidade:	Estado:		
DDD:	Fone:	Fax:		
e-mail:				
PR	OPRIETÁRIOS E PRINCIPA	IS SÓCIOS (DU DIRIGENTES	
Obs.: Anexar o	cópia autenticada da cédula	de identidad	de	
	CONTA	ATOS		
Responsável p	elo			
Cadastro:				

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144





Cargo - Telefone - e-
mail
RAMOS DE ATIVIDADES
Obs.: Se necessário, complementar com folha anexa.
DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI
PRESENTADAS CONSTITUEM A EXPRESSÃO DA VERDADE, PELO QUAL
SSINO A PRESENTE.
Data:/de
Carimbo e Assinatura

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144

